



EDITAL Nº 04 DE 03 DE ABRIL DE 2024

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE BOLSISTA PARA ATUAR COMO MONITOR DE APOIO NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - FIC EM OPERADORA DE COMPUTADOR DO PROJETO MULHERES DIGITAIS

A Superintendente da Fundação PRÓ-IFF, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, do qual constam orientações e normas para a seleção de estudante bolsista para atuar como monitor de apoio no Curso de Formação Continuada - FIC Em Operadora de Computador:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente edital visa seleção de 1 (um) bolsista para atuar como monitor de apoio no Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC Em Operadora de Computador do Projeto Mulheres Digitais.
- 1.2 O estudante bolsista selecionado para fazer parte da equipe do projeto atuará, por meio de concessão de bolsa pela Fundação PRÓ-IFF, em conjunto com a equipe de desenvolvimento responsável por executar atividades elencadas para o projeto.
- 1.3 A seleção dos alunos será administrada pela Coordenação Geral do projeto, do campus Avançado São João da Barra, do IFFluminense.
- 1.4 O extrato deste EDITAL será publicado no link <https://selecoes.iff.edu.br/> e no mural do campus Avançado São João da Barra
- 1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá inteirar-se das regras deste EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a aprovação.
- 1.5 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 A aprovação na seleção simplificada estará condicionada a comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos específicos neste EDITAL.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser aluno (a) e estar regularmente matriculado a partir do segundo período letivo, em curso de nível médio do Instituto Federal Fluminense, campus Avançado São João da Barra.
- 2.2 Ter disponibilidade para atuar conforme agenda com o coordenador geral do projeto.
- 2.3 O candidato deve ser maior de 18 anos, na data de início de sua atuação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio da entrega dos documentos abaixo relacionados, em envelope lacrado contendo o nome do candidato (a) na sala da CAEAP no campus Avançado São João da Barra do IFFluminense, no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I, sendo:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo II).

- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Currículo Vitae digitado
- d) Cópia de declaração de matrícula no Curso.

4. DAS VAGAS

4.1 Será ofertada 01 (uma) vaga no total, conforme o quadro a seguir:

Perfil / Curso	Tipo da vaga	Modalidade	Qtde.
Estudante de Curso De Nível Médio CASJB	Bolsista	Presencial	01
TOTAL			01

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 O aluno selecionado deverá colaborar na execução e condução das atividades relativas ao projeto, incluindo:

- a) Cumprir com as responsabilidades e compromissos estabelecidos neste edital;
- b) Prestar informações quando solicitado;
- c) Cumprir a carga horária de 20 horas semanais assumidas às atividades propostas no Plano de Trabalho do projeto cuidando para que a mesma não coincida com a carga horária de suas atividades escolares no IFFluminense.
- d) Interagir com a equipe do projeto e alunos visando ao desenvolvimento da aprendizagem;

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1 O estudante bolsista selecionado receberá o pagamento da referida bolsa por meio de depósito bancário feito pela Fundação PRÓ-IFF em conta corrente de sua titularidade, estando condicionado ao efetivo exercício das funções.

6.2 O pagamento está condicionado ao recebimento, pela Fundação PRÓ-IFF (Interveniente), dos recursos pagos pela contratante, no âmbito do no Curso de Formação Continuada - FIC Em Operadora de Computador.

6.3 As referidas bolsas terão o valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago mensalmente, pelo total de 4 meses, correspondente ao número de horas semanais cumpridas, estando condicionado ao efetivo exercício da função e os devidos registros de frequência.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A SELEÇÃO SIMPLIFICADA constituirá de apenas uma etapa, na qual a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, com base nas informações

prestadas, documentos e arquivos apresentados pelo candidato, fará a seleção dos aprovados.

7.2 Os critérios de seleção e classificação dos candidatos serão os seguintes:

7.2.1 Avaliação do currículo que envolverá a formação e a participação em eventos acadêmicos e científicos, atuação em projetos e produção profissional e/ou acadêmica/científica nos últimos 5 anos. Este item terá peso 4 (quatro), de caráter classificatório;

7.2.2 Entrevista com a Coordenação do Projeto

7.2.2.1 Na entrevista será avaliado:

- a) o perfil do candidato;
- b) a disponibilidade de horários para atuar no projeto;
- c) conhecimentos, saberes e habilidades pertinentes para o exercício das atividades relacionadas ao projeto.
- d) Citar e descrever a participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão que possam contribuir para as ações previstas no projeto.

7.2.3 A entrevista terá peso 6 (seis), de caráter eliminatório e classificatório, e também será avaliada a coerência na comunicação oral.

7.2.4 A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação definidos neste edital.

7.2.5 A seleção ocorrerá de forma presencial, na sala da CAEAP no Campus Avançado São João da Barra, no período estabelecido no cronograma, conforme Anexo I deste edital.

7.2.6 Encerrada a fase de seleção, será divulgada a relação dos candidatos selecionados no link <https://selecoes.iff.edu.br/> e no mural do campus Avançado São João da Barra do IFFluminense

7.2.7 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar, devendo o candidato entregar o Anexo III com no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado na sala da CAEAP no campus São João da Barra do IFFluminense.

7.2.8 Em nenhuma hipótese será admitido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.2.9 O resultado final será divulgado em data posterior à análise dos recursos no link <https://selecoes.iff.edu.br/e> no mural do campus Avançado São João da Barra.

7.2.10 Não caberá recurso contra o resultado final.

7.2.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitando os critérios deste Edital.

7.2.12 Em caso de empate na pontuação de candidatos, serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) possuir maior idade.

8. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

8.1 O estudante será desligado do Programa se:

- a) concluir o curso;
- b) solicitar desistência por qualquer motivo;
- c) trancar ou cancelar a matrícula;
- d) por solicitação do coordenador do projeto em virtude de exercício de atividades ilícitas, ou não tiver cumprido adequadamente suas atribuições com resultado geral insatisfatório em avaliação do seu desempenho;
- e) não observar as obrigações contidas no item 4 deste Edital;
- f) cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previsto no Regimento Disciplinar ou Normas de Conduta do Corpo Discente do IFFluminense.

8.2 Em caso de desistência o aluno bolsista deverá preencher e assinar o termo de desligamento de bolsa e entregar ao Coordenador do Projeto, sendo convocado o próximo classificado de acordo com o resultado final da seleção.

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Equipe responsável pelo projeto.

9.3 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFFluminense, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Ana Léa B. A. Gondim
Superintendente da Fundação PRÓ-IFF

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO MONITOR DE APOIO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - FIC EM OPERADORA DE COMPUTADOR DO PROJETO MULHERES DIGITAIS

O Cronograma que rege este edital é o que se apresenta abaixo:

ETAPAS	DATA/PERIODO
Divulgação do edital	03/04/2024
Inscrições	04/04/2024 a 10/04/2024
Convocação dos candidatos para a entrevista	11/04/2024
Realização da entrevista	15/04/2024
Publicação do Resultado da Entrevista	16/04/2024
Recurso	17/04/2024
Resultado pós recurso	19/04/2024
Resultado Final	20/04/2024

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
E-MAIL e Telefone:
Matrícula:
Campus:
Curso:
Período:

ANEXO III
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS
NOME COMPLETO:
E-MAIL:
Telefone:
Justificativa da interposição do recurso:

Assinatura